

Autonomia Municipal: nascedouro da Democracia

Integra do discurso pronunciado na Constituinte pelo Deputado Max
Tavares do Amaral

Tenho para mim, Senhor Presidente, que ao emergir a nação da noite ditatorial em que se debatem por tão longos anos; que ao amanhecer para a liberdade, reintegrada na posse de si mesma pelo desaparecimento de um regime — que foi vergonha e opróbrio para o nosso povo; que na hora em que a alma mesma do Brasil, ansiosa e cheia de esperança, se volta para a Assembléa Constituinte de 46, sobre cujos ombros pesa a tarefa ingente nas gloriosas de assegurar ao país, em definitivo, o retorno à sua vida democrática, — tenho para mim, Senhor Presidente — que nenhum problema se nos apresenta tão importante para a garantia do restabelecimento e conservação da democracia em terras brasileiras, quanto o referente à autonomia dos municípios — fonte em que teve o seu nascedouro a própria ideia de liberdade — vale dizer, a própria democracia.

Muitos já aqui desta tribuna, representantes de vários partidos, impressionados com o nosso atraso e no afã patriótico de demonstrar onde o mal lança as suas raízes e qual o remédio que se nos deve sugerir, emprestaram sua autoridade à tese que me proponho debater: os Srs. Horácio Lafer e Alde de Sampaio, em trabalhos notáveis; os Srs. Mário Masagão, Hermes Lima, Altino Arantes, Godofredo Teles, Otacilio Café Filho e tantos outros, em discursos memoráveis que, valem por uma lição e uma advertência.

As suas, como uma contribuição modesta à solução de problema tão relevante, junto as minhas palavras embora sem aquela autoridade. E, em o fazendo, cumpro, não apenas um postulado inscrito no programa da União Democrática Nacional, partido a que me honro de pertencer, mas também, uma obrigação assumida para com o eleitorado da minha terra — onde a vida municipal atingiu a uma florescência talvez sem igual na vida política brasileira.

Para comodidade de explanação, assim dividirei o assunto:
1º) Sendo a ideia da liberdade inerente ao conceito de democracia e fundamental ao de autonomia municipal, a existência da democracia depende da extensão das franquias municipais.

2º) O que se compreende por autonomia municipal?

3º) Como tornar concreta e efetiva a autonomia do município?

Primeiro

Que ideia de liberdade e da essência mesma da democracia, não carece demonstrado.

Desde a mais antiga concepção, a de Aristóteles, até a conceituação mais moderna de democracia de nossos dias, o sentimento de liberdade sempre lhe foi presente.

Se para o filósofo grego já o princípio fundamental do governo democrático era a liberdade, porque é o único regime em que cada um vive como quer, ainda hoje levanta ele o seu edifício político sobre o mesmo alicerce.

“As democracias modernas baseiam-se sempre na livre manifestação da vontade”, afirma Francisco Nitti, (in A Democracia pág. 34) para concluir que “toda forma de governo que pretende fazer viver os homens conforme uma ordem prestabelecida, é a negação da liberdade” (op. cit. pág. 36) equivale a dizer: é a negação da democracia. A liberdade, é o clima e o “habitat” da democracia. Democracia sem liberdade é paradoxo.

Por outro lado, se olharmos retrospectivamente a história para supreendermos o momento em que surge no cenário a ideia municipalista, observaremos que se a há de ir buscar às cidades italianas da idade média; que seu berço se situa naquela quadra medieval, em que a luta contra o feudalismo, isto é, a luta da liberdade contra a violência, nos trouxe como vitória a libertação das comunas de cujo espírito deriva o municipalismo.

Castro Nunes, no seu clássico livro “Do Estado Federado” assim ensina:

“Dessa reação contra o feudalismo, ajudada pela influência do direito canônico, pelos padres e pelos juristas, e capitaneada pela burguesia, que a Realeza açulou contra os senhores feudais e a nobreza — nasceu o municipalismo” (obr. cit. pág. 36).

A igreja católica, teve papel saliente na preparação do terreno com a criação das paróquias que foram, logicamente, o primeiro passo para a emancipação das populações. Em torno da autoridade eclesiástica, como ensinam os historiadores, reuniram-se os habitantes do lugar, a princípio, para tratar dos seus interesses mais privados, como o seu campo, a sua indústria e mais tarde para tratar de interesses mais gerais, como o cuidado com os pobres, a instrução e outros que diziam respeito à comunidade.

Daí, dessa necessidade de defesa individual e coletiva contra os senhores do feudo, se originou esse espírito de independência, essa ansia de libertação que geraram uma das mais grandiosas lutas contra a opressão fixadas pela história, luta que mostrou haver o sentimento de liberdade presidido ao nascimento da ideia municipalista — foi a semente de que brotou.

Esse espírito de reação contra o poder central, de emancipação contra a absorção, que foi, então um fenômeno continental, constituiu, é óbvio, também a característica do municipalismo português em que o nosso lança as suas raízes.

É de João Barbalho, nos ensinar a história que nos países em que maiores são as liberdades municipais, maior ser também a resistência que oferecem à tirania.

Da verdade dessa observação, tivemos o exemplo mais frizante em nossa própria casa — para assegurar a implantação da ditadura de 37, cortou-se pela raiz a autonomia dos municípios.

Se quisermos, pois, garantir a democracia entre nós, se há de assentar na Constituição que nos regerá, de maneira indissolúvel, irretorquível, a autonomia municipal.

Sómente a democracia em base popular, disse esse eminente

CIDADE

A virtude e a lealdade retiram quando o crime e a traição são premiados.

DE BLUMENAU

Diário	Metulino
anual	Cr\$ 60,00
semestral	Cr\$ 35,00
avulso	Cr\$ 0,40

O órgão das aspirações do Vale do Itajaí

BLUMENAU - Sexta-feira 19 de Julho de 1946 - Dr. Achilles Balsani Diretor Responsável - Ano XXII - N. 114

e incomparável líder que é Octavio Mangabeira, salvará o Brasil, enterrando de vez o monstro de 37. Mas, como concretizar essa verdade, se autônomos não forem os municípios? Porque o município é a célula em que se organiza, estrutura, constrói, finalmente, em que se argamassa e fundamenta a vida, não apenas administrativa, senão também política da nação. É no município que se prepara o país para a vida democrática.

O insigne Victor Konder, municipalista convicto e intransigente, em memorável discurso proferido em Blumenau quando do seu retorno de exílio, fazia nêstes termos a sua profissão de fé sobre o assunto em debate:

“Mais do que nunca creio no Município como principal fator de renascimento político, de restauração moral, de restabelecimento do curso de nossa história e tradições, abandonadas para a adoção de fórmulas exóticas, de volta à terra que é alma e corpo da Pátria, criadora e formadora de gerações, de retorno à fazenda, ao arraial, onde primeiro se manifestou o sentimento de solidariedade patricia e surgiu a Brasilidade”.

Sim, porque é no município que se apresta o cidadão para o seu primeiro contacto com a pátria; é nele que se fixa o nosso primeiro centro de interesse e atividades e onde se formam as nossas primeiras ligações afetivas; é aí que o cidadão recebe a sua educação política primária, no conhecimento que toma, dos problemas locais e no interesse que mostra no resolvê-los; é lá que se aprende a escolher o “vir probus” e a assembléa dos “homens bons”, como se chamou ao conselho municipal nos primeiros tempos do municipalismo português, para dirigirem a vida político-administrativa da comuna. É fazendo do pedaço de chão em que nascemos a nossa pequena pátria, que declaramos o nosso primeiro amor à pátria grande. No entanto, o desenvolvimento desse sentimento salutar a que chamamos bairrismo, sentimento que só tem contribuído para intensificar e unificar, pelo culto à tradição local, o amor pela pátria maior, foi também extinto pelo “Estado Novo” como prejudicial à unidade nacional, esquecido da magistral lição de Barbalho de que, precisamente esse patriotismo local, de si mesmo sereno, intenso, duradouro, é a raiz do patriotismo nacional.

A autonomia dos municípios, proclamava Ruy, é a necessidade capital na educação democrática do país. E o dizia Senhor Presidente, porque o regime democrático é, antes de tudo, uma escola de civismo, onde se aprende o respeito à lei, à auto-

(Continúa na 2ª pag.)

Instalações
Artigos Elétricos
Instaladora de
Blumenau

Fone: 1477

Ministerio da Fazenda

Importação de maquinaria
sujeita a licença previa

Rio, 19 (C.B.) — O diretor das vendas internas transmitiu aos inspetores das alfandegas e administradores das mesas de renda alfandegarias o teor do ofício abaixo, dirigido àquela direção pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil:

“Para as providências que v. ex. houver por bem determinar comunicamos que, de acordo com a portaria n. 259, bixada em 24 de maio ultimo, pelos ministros da Fazenda e das Relações Exteriores e publicadas e publicadas no “Diário Oficial”, seção I, pagina 7836, de 27, ficando sujeitas ao regime de licença previa, instituído pela portaria n. 7 de 23 de janeiro de 1945, as importações de maquinaria e equipamentos usados, reconicionados ou não de utilização industrial, excetuadas as contadas até 27 do mes recente, se embarcadas dentro de 60 dias, a contar dessa data — desde que, a critério dos consules ou das missões diplomáticas encarregadas de serviços consulares, fique provado que a maquinaria não é obsoleta e se encontra em perfeitas condições de fundamento.”

ANCIEM NESTE DIARIO

Se não o vir
KNOT
não deve faltav

A visita do gen. Eisenhower ao Brasil

Rio, 19 (C.B.) — Está confirmada oficialmente a anunciada visita do general Eisenhower ao Brasil.

O atual chefe do Estado Maior do Exército dos Estados Unidos e grande condutor da guerra contra o Eixo deverá estar no Rio em agosto proximo. As autoridades militares e o governo brasileiro estão organizando um programa de excepcionais homenagens ao famoso cabo de guerra, cuja visita constituirá uma honra especial para o Brasil.

John & Cia. Ltda. Indústria e Comércio

aviam a sua distinguida clientela e favorecedores que transferiram o seu escritório e depósito para o Centro

a Rua 15 de Novembro N° 1422

(Predio Luiz Rischbieter)

onde esperam ser favorecidos com as estimadas ordens da sua presada freguezia.

Blumenau, 20 de Julho de 1946 2vl

FABRICA MASSAS ALIMENTÍCIAS *Lein*
MASSA GLUTINADA
MASSA EXTRA-NUTRITIVA PARA SOPAS

CRUZEIRO Prefiram a Farinha
Fabricada pelo
MOINHO JOINVILLE

Autonomia Municipal: nascedouro da democracia

ridades e às instituições; em que se nos ensina a amar a liberdade e principalmente a respeitá-la; na qual aprendemos os princípios de moralidade pública que devem nortear a conduta dos governantes, princípios que constituem, por assim dizer, a virtude da república como afirmava Montesquieu e dos quais andamos tão carecedores neste Brasil.

Dessa cartilha de ensinamentos democráticos, é porem, no município que se aprendem as primeiras letras. É daí, dessa célula-mãe da nacionalidade, que somente poderá brotar o renascimento político do nosso país.

Estamos Senhores Constituintes, numa encruzilhada em que por um dos caminhos se chega ao regime democrático e em que o outro nos leva à via sinuosa e áspera do governo autoritário. Está em nós indicarmos ao Brasil a estrada a seguir. Talvez nunca mais se nos apresente esta oportunidade. Não a percamos. Implantemos de vez em nosso país o regime democrático único digno de ser vivido por um povo livre. E este apelo vai com vistas, principalmente, à maioria sobre cujos ombros pesa a responsabilidade, em última análise, de abrir as portas à verdadeira democracia ao país. Por isso lembrarei aqui a exortação feita pelo Sr. Acúrcio Torres, hoje um dos sub-líderes da maioria, à assembleia Constituinte de 34:

"Não retrogrademos, Sr. Presidente. Deixemos aos municípios sua "autonomia integral: reforçemo-la, se possível, porque nela está a maior segurança das liberdades políticas, núcleos que são a reação contra o arbítrio e a prepotência".

Parece, Sr. Presidente, que deixei patente a primeira proposição do meu discurso — a existência da democracia depende da extensão das liberdades municipais. Ou damos autonomia ampla à comuna e daremos paz, tranquilidade, prosperidade, progresso, felicidade ao povo brasileiro; ou cecearemos a auto-determinação do município e teremos a discórdia, a desunião, o descontentamento das nossas populações.

Se pudeste equacionar a assertiva, diria que a democracia está para a paz e o progresso, assim como o autoritarismo está para a revolução e a decadência.

Esqueçamos por um momento os partidos, Senhores constituintes, e lembremo-nos exclusivamente do Brasil e recordemos que não há democracia sem autonomia municipal.

Segundo

Mas, firmado este ponto, de que não pode haver realmente democracia sem que assegurada seja a autonomia dos municípios, há de se fazer agora precisar o que vem a ser essa auto-determinação.

Deixemos claro desde logo, que não nos bateremos aqui pelo municipalismo que poderemos denominar histórico — a que se filiam os partidários do direito natural da comuna. Não. Desde que o Estado se constituiu como unidade política, portadora exclusiva da soberania — uma e indispensável, o conceito de autonomia municipal também se modificou.

Nestes termos, é autônomo o município a que se confere o direito de se organizar administrativamente, isto é, de nomear os seus funcionários, prover às suas necessidades? Ou se delimita a autonomia pela faculdade de eleição do Conselho Municipal? Ou ainda, quem sabe, se concretiza a autonomia com outorgar-se ao município o poder de eleger o seu executivo? Que elementos, afinal, devem concorrer para que se manifeste no campo do direito a figura da autonomia?

Para logo direi, que duplo é o aspecto pelo qual se há de encarar o seu conceito: — um, a que chamarei administrativo; outro, que denominarei político. Mas juridicamente, se assim me posso expressar, só a concorrência destes dois elementos, nos dará o conceito exato de autonomia. A falta de qualquer deles a mutilará.

Em verdade, não é autônomo o município que nos atos de sua administração pura e simples, como na decretação de seus impostos e de suas taxas; na arrecadação e aplicação de suas rendas; na organização dos serviços de sua competência, dos serviços públicos locais etc., não tenha liberdade de ação; em que todos esses atos, dependam da aprovação ou do controle de órgãos do Estado.

Foi precisamente por esta razão que a Lei de 1º de Outubro de 1928, que regulamentou o exercício das funções municipais no Brasil-império, sofreu tão acerba crítica dos municipalistas indígenas.

Concedendo, embora, aos Conselhos Municipais o direito de dispor sobre a segurança e a saúde dos municípios; sobre a nomeação de certos funcionários municipais, taxativamente enumerados na lei; sobre limpeza, calçamento etc., mas sujeitando essas decisões, para terem validade, ao beneplácito do poder provincial que podia modificar por seus Conselhos, ou mesmo anular as deliberações das comunas, evidentemente municipal, impedindo, com o Ato Adicional, na expressão de Tavares Bastos, a fundação do verdadeiro espírito municipal no Brasil.

Uma vez que se institua a tutela do Estado sobre a administração dos municípios, como se fez com a criação dos célebres Departamentos das Municipalidades que, no "Estado Novo" levaram a sua ditadura tão longe, que até para mudar o nome a uma rua, carecia o Prefeito da autorização do Departamento, é evidente que a autonomia está barlada.

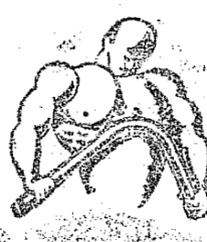
Dentro de sua área territorial e nos assuntos de seu exclusivo e peculiar interesse, só é autônomo o município, se se lhe concede a faculdade de resolver, como melhor entender, os seus problemas, sem ingerência de qualquer outro poder estranho.

Mas, não é apenas na liberdade de se administrar a si própria, que está a auto-determinação da comuna — esse é um de seus aspectos — senão também, e principalmente, na eleição do seu corpo dirigente, isto é, na eleição dos poderes legislativo e executivo, dos homens que fazem as leis e do homem que as executa — do Conselho e do Prefeito do município.

Na luta pela sua autonomia, desde os primórdios do municipalismo reinol, sempre se bateu a comuna pela concretização desse princípio, ou melhor, dessa faculdade, e se primeiro foi vitorioso o direito de escolher o seu Conselho, não é menos verdade que na primeira metade do século XIII o alcaide que, primitivamente era nomeado pelo rei, passou a ser indicados pelos "homens bons". "Dou-vos por fóro que não tenhais por

MAGROS E FRACOS

VANADIOL



É indicado nos casos de fraqueza, palidez, anemia e fadiga, porque em sua fórmula entram substâncias tais como Vanadato de sódio, lactina, Clorofófitas, peptina, nor de cola, etc. de ação pronta e eficaz nos casos de fraqueza e neurastenia. Vanadiol é indicado para homens, mulheres, crianças, sendo sua fórmula conhecida pelos grandes médicos e está licenciada pela Saúde Pública.

Senhor senão o Rei ou seu Filho, ou quem vós os do Conselho — quizerdes"; assim resava um dos forais daquela época.

Foi esta, a de escolherem os municípios os seus governantes, na história do municipalismo, a mais alta conquista. É a tradição brasileira a manteve intata, enquanto o mandonismo não dominou o país.

No Brasil-Colônia o instituto manteve as características portuguesas, com o poder quase ilimitado das Câmaras que, tiveram em certos momentos mais força do que os Governadores das capitânias aos quais, obrigavam a descer aos Paços Municipais para resolver assuntos de interesse público, quando não eram suspensos sumariamente pelas Câmaras que lhes davam substitutos até que a metrópole providenciasse.

O Sr. *Aureliano Leite* — É verdade o que V. Ex^a está dizendo: os reis se dirigiam diretamente aos Senados da Câmara.

O SR. TAVARES D' AMARAL — É da história.

O Sr. *Aureliano Leite* — Era comum na monarquia, ao tempo da colônia.

O SR. TAVARES D' AMARAL — (*Leido*) — No Brasil-império, e aqui começa a fase verdadeiramente brasileira do municipalismo entre nós, com a promulgação da Constituição de 1824, se, por um lado se restringiu a excessiva liberdade e o demasiado poder de que gozavam as Câmaras, como um reflexo do movimento que se viera formando no decorrer do Século XVIII, "no sentido da subordinação dos poderes locais à autoridade central, que os absorveu para consolidar-se e formar o moderno Estado constitucional", por outro lado, se conservaram com fidelidade, os elementos sadios do municipalismo do reino: liberdade de administração e governo próprio e dizendo próprio, quero significar eleito.

Assim é que, o art. 167 da Constituição Imp. de 1824, resava: "Em todas as cidades e vilas ora existentes, e nas mais que para o futuro se criarem, haverá câmaras, às quais compete o governo econômico e municipal das cidades e vilas".

E no art. 168 completava: "As câmaras serão electivas e compostas do número de vereadores que a lei designar, e o que obtiver maior número de votos será presidente".

Tão alto erguiam os legisladores de então, o princípio da eletividade do governo municipal, com tanto respeito o encaravam que a própria Lei de 1º de outubro de 1828, e mais tarde o "Ato Adicional" de 1834, que lhe atenuou um pouco os rigores, falseando, embora, em parte a autonomia municipal declarada na Constituição, não ousaram abolir a eletividade do governo comunal, ficando nesse ponto fiel ao espírito constitucional.

Na Constituição de 91 foi vitoriosa plenamente a aspiração municipalista, consagrados que foram definitivamente, os postulados básicos da autonomia.

No projeto Const. apresentado pela comissão nomeada pelo Governo Provisório, no seu art. 82, § 2º era consagrada a regra, basilar sobre que assenta a autonomia — o direito de eleger "os funcionários do seu governo ou administração", para usar as mesmas palavras do Projeto.

Na revisão feita por Rui, de que saiu o Projeto do Governo Provisório, houve apenas mudança da expressão funcionários, ficando como segue, redigido o art. 67 que tratava da matéria:

"Os Estados organizar-se-ão por leis suas, sob o regime municipal, com estas bases:

1º) autonomia do município em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;

2º) eletividade da administração local".

A redação não foi, porem vitoriosa. A corrente positivista que era, talvez a de maior relevo na assembleia constituinte de então, achava ser contra o regime federativo legislar-se a respeito de autonomia dos municípios, por isso que tal importava num cerceamento à autonomia do Estado, esta sim, característica do federalismo. Foi, pois, uma espécie de ditadura científica da corrente positivista que, venceu em parte, consoante o testemunho de Carlos Maximiliano (Const. Bras. pág. 804).

Por espírito conciliatório, apresentou o Sr. Lauro Sodré uma emenda substitutiva que se concretizou no artigo 68, com a redação de nós todos conhecida:

"Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

A concisão da fórmula nunca significou, no entanto, livrem os constituintes de 91, espírito hostil às franquias municipais.

Nem podia ser de outro modo, pois, não havia sido este o princípio defendido desde sempre pelo Partido Republicano que, já no seu manifesto de 1870 se batia pelo "alargamento da esfera das municipalidades".

O testemunho de Rui, não deixa margem a dúvidas. Discorrendo sobre o reconhecimento, ao tempo do império, do direito de se governarem por si, como melhor lhes aprouvesse, as municipalidades, ensina:

"Ora estes rudimentos da liberdade popular, estes primeiros (Continua na 3ª pag.)

Outro baile que termina em pancadaria

Sábado dia 12, quando realizava um baile no salão do sr. Francisco Meas, em Rio do Teste foi agredido por diversas pessoas, recebendo varios ferimentos na cabeça e no corpo, o sr. Manoel Anacleto, de 36 anos de idade, casado, pai de seis filhos menores, o qual, ao defender-se com um canivete, feriu o filho do proprietario do Salão numa das pernas.

A briga, segundo informações que colhemos, originou-se entre o proprietario do salão e o sr. Manoel Anacleto, que ao voltar do serviço, teria parado de frente ao salão para assistir o baile. O sr. Manoel Anacleto, que é de compleição franzina, apresenta numerosos ferimentos, especialmente na cabeça.

A policia instarou inquerito a respeito.

Libertados na Palestina os oficiais britânicos

JERUSALEM, 19 (C.B.) — O governo anunciou a libertação dos tres oficiais britânicos que haviam sido raptados. Informou que os tres oficiais foram mantidos prisioneiros pela Irgun Zvai Leumi durante tres semanas e foram libertados em Telaviv, esta tarde. Os oficiais são Warbunton, o capitão A. E. Taylor e o capitão A. H. Spencer, os quais, uma vez em liberdade, se puzeram em contacto com a delegacia de policia de Telaviv. Esta libertação registrou-se vinte e quatro horas depois de ter o alto comissario anunciado a comutação das sentenças de morte e de prisão perpetua contra dois jovens da organização subterranea.

Criticas ao sistema tabalhista soviético

TOQUIO, 19 (C. B.) — O presidente do Conselho aliado do Japão, o representante norte-americano George Acheson Jr, acusou a proposta russa de legislação trabalhista de trazer os familiares sinais de propagação soviética e acrescenta que "nem o comunismo e nem o fascismo terão direitos de avocar a si o domínio nas relações trabalhistas". Acheson declarou que certas sugestões feitas pelo gal. Kuzina Derevyarko, membro soviético do Conselho aliado, já estão em vigor no Japão, "mas tanto quanto sei, as novas propostas são estranhas a outros países. Voltando a Derevyarko, o presidente do Conselho diz: "Eu teria vontade de fazer varias perguntas ao membro soviético do Conselho: São permitidas as greves nas fabricas soviéticas? É garantida a plena liberdade de ação dos sindicatos? São proibidas por lei ou pela prática as represalias contra os grevistas? De acordo com os planos quinquenais, os empregados tem o seu horario fixado em 8 horas por dia ou 48 por semana? Se tais práticas não são universalmente observadas no seu país, porque o, como membro deste Conselho, as apoia em favor do Japão?"

Truman ofereceu ao governo austriaco a propriedade industrial encontrada na zona de ocupação americana

Em Exposição

O FORD 1946

— Veja os sensacionais melhoramentos do Novo Ford!

OS REVENDEDORES FORD têm a honra de convidá-lo a visitar seus estabelecimentos para conhecer o mais belo, melhor e mais possante Ford até hoje construído! Apresentando mais aperfeiçoamentos que muitos modelos anteriores, o Ford 1946 oferece, sob qualquer aspecto, o que podia haver de mais avançado num carro de sua classe: Seu desenho moderno e imponente... sua marcha excepcionalmente suave e estável... sua amplidão interior... sua absoluta segurança e grande economia, são característicos que dão novo encanto ao prazer de guiá-lo e possuí-lo — um encanto que compensará sua longa espera pelo novo Ford! Veja, hoje mesmo, os grandes e sensacionais melhoramentos do novo Ford!

ALGUNS DOS MUITOS APERFEIÇOAMENTOS DO NOVO FORD

- **MAIS AERODINÂMICO** do que qualquer dos modelos anteriores, dotado de cofre do motor mais amplo e sólidas e reluzentes venezianas, em sentido horizontal.
- **POTÊNCIA À SUA ESCOLHA!** Dois grandes motores: o novo motor V-8 de 100 cavalos de força, o mais eficiente até hoje usado em qualquer carro Ford, e o possante e aperfeiçoado "seis" de 90 cavalos de força, ambos com novos mancais da nova liga "silvaloy", que duram três vezes mais que os anteriores.
- **INTERIORES DE DOIS TONS.** Amplos e confortáveis, com novos tecidos, ótimos materiais plásticos e guarnições imitando couro.
- **NOVO FEIXE DE MOLAS.** Folhas mais delgadas e em maior número, são usadas no novo feixe de molas, mais longo e de aço mais suave, assegurando marcha confortável e absolutamente estável.
- **NOVOS FREIOS, EXTRA-GRANDES** Capazes de parar um carro com o dobro do peso. Com menor pressão no pedal, estes freios hidráulicos, de centralização automática, proporcionam paradas mais suaves e silenciosas.
- **MAIOR ECONOMIA** de óleo e gasolina. Quatro anéis em cada pistão. Assentos postiços, de endurecimento especial, tanto nas válvulas de admissão como nas de exaustão. Duplo controle automático da faísca; gradua a ignição em função da carga — permite o uso, com eficiência, dos tipos normais de gasolina.



Casa do Americano S. A.
Blumenau



Amanhã em Itoupava Norte Palmeiras x Guarany

Concessionarios



Endereço
Telegráfico
"Freshel"

BLUMENAU
Rua 15 de Nov.
487
Caixa postal, 20
TELEFONE
1078

Oficina Autorizada

Peças Legítimas
Peças Hercules Diesel

Baterias Ford

Casa do Americano S. A.

Laboratorio de Análises

Rua 15 de Novembro, 588 - Fone, 1201 - Blumenau

ELLINGER & CIA.

A PEDIDO DOS SNRS. MEDICOS EXECUTA-SE OS SEGUINTE EXAMES:

URINA (completo e parcial com dosagem)—FEZES (Amebas, vermes, sang: oculto)—ESCARRO (pesquisa de bacilo de Koch)—SECREÇÃO (pesquisa de diplococos, etc., espermatozoides)—SANGUE (Sorodiagnostics da Lues (Reação de Kahn), — pesquisa de Hematozoario (malaria). Contagem de globulos, tempo de coagulação e de sangria, dosagem da Hemoglobina, glicose e, acido urico, reação de Vidal (Sifo).—LIQUOR (Exame citobacterioscopico, reação de Kahn, etc.)—MUCO NASAL (pesquisa do Bacilo de Hansen)—ULCERA (pesquisa de Treponema pallidum)—SUCCO GASTRICO (exame completo, dosagem da acidez sang: oculto, etc.)
LAMINAS E RECIPIENTES GRATUITAMENTE
moderna estufa, autoclave colorímetros, etc.

Sociedade Beneficiadora de Madeiras Ltda.

Telefone 248 — Rua 7 de Setembro
Fornecedores de Madeiras em Geral
Ferro Paulista, Encantoneiras de Qualquer Espécie,
Alinhamento, etc. 372

Especialidade: Serralho Marca Strobel

Fabrica de Tintas Blumenuu Ltda.

Tintas e Vernizes - Material para Pinturas em Geral
Tintas em brnagas para artistas
Blumenau - Sta. Catarina



Empregado com real sucesso nos TRAQUEOBRONQUITES EM TODOS OS SEUS GRAUS E SUAS MANIFESTAÇÕES COMO SEJAM: TOSSES, CATARROS, BRONQUITES E COQUELUCHES.

Na Droga e no Livro
Blumenuu
Rua Santa Catarina

"Granja Floresta"

Leghorn Branca da mais alta postura

Ovos para incubação
Frangos de 1 a 4 meses
Reprodutores de 4 meses

Oferecem as seguintes garantias e vantagens: São filhos de galos importados do Americano "Hanson", com pedigree paterno de mais de 300 ovos
Proprietário do aviário.
Oscar Pahl Rua Amazonas defrente ao 32 B.C.
Blumenau-Santa Catarina.

Dr. Egon A. Krueger

— Medico Oculista —
(Ex-assistente do Instituto Penido Burnier) de Campinas
Consultorio. Rua Candido Lopes, 50 (esq. Rua Dr. Murici)
— 1º andar —
CURITYBA — PARANA
Consultas: das 10 às 12 e das 14 às 17 horas.
Atende exclusivamente dentro da especialidade

Dr. CAMARA

ESPECIALISTA
TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DE SENHORAS
Molestias das mamas e utero. Distúrbios da idade critica. Perturbacões neuro-glandulares. OPERAÇÕES da utero ovarios.
trompas, tumores, apendice, hernias, etc
Diatermocoagulação - Cargas Curtas
CLINICA EM GERAL
Coração, pulmões, rins, ap. digestivo
Varizes - Úlcera - Doenças Tropicacas.
CONS.: Trav. 4 de Fevereiro N. 3 (em frente do Hotel Victoria)
RESID.: Rua São Paulo, 30 - Fone: 1226. - BLUMENAU



Rosas de qualidades!
Entrega á Domicilio
Moré & irmão
Testo Salto — Blumenau

Caixa Funere

Serviço de primeira ordem
Rua Maranhão N. 27
Aqui com
R. Lubow

Faça seu anuncio neste Jornal

Cidade de Blumenau

O Arauto das Aspirações do Vale do Itajaí
— FUNDADO EM 1924 —

Diretor-Responsavel:
Dr. Achilles Balsini
Diretor-Proprietario:
Dr. Affonso Balsini
Redação e Administração
RUA 4 DE FEVEREIRO, 7

EXPEDIENTE

Direção, Tel. 14,36, 10,99 — Gerencia, 10,99. — Assinaturas, 10,99
Publicidade, 10,99

Venda avulsa — Dias uteis, Cr. \$ 0,10
Atrazados, Cr. \$ 0,50. Edição Esportiva, Cr. \$ 0,50. Atrazada, Cr. \$ 1,00
Assinaturas: Ano, Cr. \$ 60,00 Semestre, Cr. \$ 30,00.

Atenção: — A direção não se responsabiliza por opiniões emitidas em artigos assinados, mesmo que seja com inicials. Adverte, tambem, que originaes recebidos e não aproveitados não serão devolvidos. Outrosim o serviço telegrafico nada tem a haver com a orientação do jornal e somente é reproduzido a título informativo para nossos leitores.

Consumidor
Exija Manteiga FRICOR
Exista Qualidade que For
Mas não é FRICOR

Oficina RADIO FUNNE

Atende todos os serviços de Radios receptores
servicos Rapidos e Garantidos
TELEFONE 1395
Rua 7 de Setembro, 13

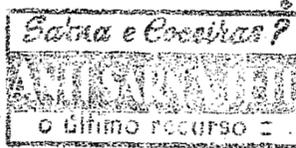


"Medicação auxiliar no tratamento da sífilis"

Arvores Frutíferas!

Entrega á Domicilio
Moré & irmão
Testo Salto — Blumenau

Veja com atenção os nossos Anuncios pois, eles são a alma dos Negocios



- Oferta & Procura -

Procura-se

empregada para São Paulo. Informações com o Sr. Baader - Office de mala n.º 2 na Alameda Rio Branco, 7v2

Cosinheira

PARA CASAL IDOSO, em Serra Alta (ex-São Bento) Procura-se, para admissão imediata, uma COSINHEIRA que também saiba fazer todos os demais serviços caseiros, pagando-se bom ordenado. Pretendentes devem dirigir-se por carta sob «COSINHEIRA» a esta redação, indicando idade e dando referências, juntando fotografia. 3v2

Serras PARA atorar, Americanas

comprimento 1,70 e 2,00 mtrs.

TERMINAES para automovel Chevrolet F. Doming caixa postal, 10 Timbó

Exportadora de Madeiras S. A.
Stock permanente de:
Madeiras de construção em geral, Forros, Soalhas, Molduras etc

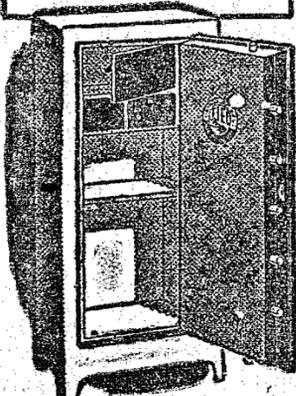
Telefone 1337
BLUMENAU - Santa Catarina

Casa de Moveis Rossmark Ltda.

Do melhores
Socis de jantar
Móveis Estofados
Serviço bom, perfeito e bem acabado
Grande estoque de Tapetes
Rua Dr. Amador Lus, 11



UM COFRE DE AÇO DE CONFIANÇA



EM TODOS OS TIPOS inavaliáveis e à prova de fogo e de umidade. Cômodos e Material de grande resistência. Excelente acabamento.

FABRICAMOS: CONJUNTOS para ESCRITÓRIOS, ARQUIVOS • MESA • FICHÁRIOS, ESTANTES • BALCÕES DIVISÓRIOS



MÓVEIS DE AÇO

Distribuidores:

Prodecimo & Cia. Ltda
Blumenau CURITIBA Joinville
Filial Matriz Filial

Colicas do figado - Bilis - Dôres no estomago

Tontinas
Mão baço
Indigestões
Pesadelos
Lingua suja



Enxaquecas
Flatulências
Palpitações
Dyspepsia
Gazes - Azia

Dôres de cabeça - Azia no estomago e muitas outras manifestações as

Pilulas do Labade Moss

com acção sobre o ESTOMAGO, FIGADO e INTESTINOS eliminam as causas, e "absolutamente" a prisão de ventre, proporcionam, desde o começo, bem-estar geral e fazem desaparecer as enfermidades do ESTOMAGO, FIGADO e INTESTINOS

Programas

para fábrica

Menças e Rapazes de 14 a 16 anos.

CASA 43 - Rua 15 de Nov. 533

O seu RADIO está falhando? Leve-o imediatamente na oficina

RADIO - BLOHM

e será prontamente atendido

Equipamento moderno de alta precisão, técnicos formado e diplomado em São Paulo

Alameda Rio Branco, 10

Arteriosclerose (O Flagelo da Velhice)

Quando o sangue se acha impuro, viciado, circula mal, causando arteriosclerose (envelhecimento das artérias). As artérias perdem elasticidade, tornam-se rijas, obrigando o coração a um trabalho forçado, exaustivo e perigoso. As veias em redor do coração, também afetadas, ameaçam o terminal angina do peito. A respiração se torna difícil e se faz com dificuldade; ao menor esforço sobrevém o cansaço.

Os dados clínicos demonstram que nenhum preparado conseguiu aproximar-se dos brilhantes resultados obtidos com o uso constante do deputativo-tônico



auxiliar insubstituível no tratamento da Sífilis e sempre indicado para prevenir os graves acidentes da arteriosclerose. Comece seu tratamento hoje porque amanhã poderá ser tarde. 83 EC

Aviso aos empregadores

De acôrdo com as últimas instruções recebidas, o Comandante do Batalhão de Caçadores e o Dr. Arnaldo Martins Xavier, Delegado Regional de Polícia, autoridades encarregadas da execução, vigilância, coordenação e fiscalização das medidas atinentes à nacionalização, cientes de que, no momento, essas medidas e determinações superiores, não estão sendo cumpridas, e isto se passa, infelizmente, com brasileiros, já, em sua maioria, netos, bisnetos e tetranetos de estrangeiros, ou ainda, de mais afastada descendência, que sabem falar o português—língua nacional—mas que timbram em expressar-se em língua estrangeira, divertir-se e comemorar datas de toda estrangeira, afastando-se completamente dos nossos hábitos e costume, numa flagrante demonstração de desinteresse, e até menosprezo, pelas nossas culpas—resolveram, mais uma vez, fazer publicar o seguinte AVISO:

AVISO

O Tenente Coronel Irapuan Eliseu Xavier Leal, Comandante do 32º Batalhão de Caçadores e o Dr. Arnaldo Martins Xavier, Delegado Regional de Polícia, autoridades encarregadas da execução, vigilância, coordenação e fiscalização das medidas atinentes à nacionalização, cientes de que, no momento, essas medidas e determinações superiores, não estão sendo cumpridas, e isto se passa, infelizmente, com brasileiros, já, em sua maioria, netos, bisnetos e tetranetos de estrangeiros, ou ainda, de mais afastada descendência, que sabem falar o português—língua nacional—mas que timbram em expressar-se em língua estrangeira, divertir-se e comemorar datas de toda estrangeira, afastando-se completamente dos nossos hábitos e costume, numa flagrante demonstração de desinteresse, e até menosprezo, pelas nossas culpas—resolveram, mais uma vez, fazer publicar o seguinte AVISO:

- 1) - Continuam em vigor as proibições contidas na determinação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, datada de 27 de Janeiro de 1942, entre as quais ressaltamos a que se refere ao uso do idioma alemão, em público—cinemas, bares, clubes, restaurantes, hotéis, casas comerciais, teatros, etc. — o que significa que não é proibido o uso do idioma alemão em casas particulares, somente;
- 2) - As autoridades, conforme instruções recebidas, vão agir com mais energia contra os infrações das determinações existentes;
- 3) - Da parte do Comando do Batalhão e da Delegacia Regional, serão colocados observadores nas sociedades recreativas, cinemas, cafés, casas comerciais, etc., com instruções especiais;
- 4) - Fica entendido que as medidas de nacionalização adotadas, não tem caráter jacobinista; não visam, pois, estrangeiros, mas todos aqueles que, embora brasileiros, aqui nascidos e criados, exercendo suas atividades profissionais com todas as garantias e liberdade, não se interessam em não querer — para isto dando provas públicas—seguir e obedecer nossos costumes e leis.

(a) Irapuan Eliseu Xavier Leal
Ten. Cel. Cmt. 32 B. C.
(a) Arnaldo M. Xavier
Delegado Regional de Polícia
Blumenau, 2 de julho de 1946

Não Descuide Uma Tosse ou Um Resfriado

Qualquer enfermidade que põe em perigo a saúde e a vida, começa por uma simples tosse ou resfriado. Estas coisas, embora pareçam sem importância, devem ser tratadas com toda a seriedade para que não se agravem de maneira a causar sérios aborrecimentos. Todas as afecções de aparelho respiratório, que simples gripes, bronchite ou gastrite, precisam de um remédio rápido e eficiente. O Xarope São João é o indicado para estes casos. É um remédio de sabor agradável, para crianças, velhos e creanças.



Xarope São João

Atua & Freitas - São Paulo

Frigor é Sabor
Das Manteigas a Fina Flor

Foto AMADOR (G.Scholz)

Competencia Profissional

Rua 15 de Novembro, 596

CAFE' COMETA
Sempre foi e continúa a ser
Melhor

"A experiência atômica constituiu um sucesso científico"

S. PAULO, 18 (C. B.) — Falando à "Folha da Noite" sobre os resultados da experiência da bomba atômica, o prof. De Marco, conhecido cientista aqui residente, declarou: "Do ponto de vista científico, a experiência da quarta bomba atômica constituiu êxito absoluto. Os cientistas americanos, com esta prova, visaram estudar os efeitos secundários sob o ponto de vista físico e meteorológico, resultantes do impacto atômico. O ensaio feito com a carga reduzida e com raio de ação previamente delimitado não poderia ter outro objetivo. Ademais, o que se prevê em vista, quer me parecer, foi, principalmente, a observação balística do petardo e sua atuação no sentido vertical. O que se previu foi constatado, tendo a experiência alcançado sucesso".

A Bordo do "Appalachian". — O cel. Stafford Warran, oficial do Corpo de Segurança, nesta prova atômica de Bikini, declarou que os navios não poderão mais ser construídos com chapas de aço que não ofereçam resguardo suficiente para os tripulantes, contra as irradiações letais que se seguem à explosão da bomba atômica. Declarou que alguns dos 73 navios-objetivos permanecem perigosamente radio-ativos mesmo agora, 4 dias após explosão que afundou 5 dos navios, danificou seriamente 9 outros e afetou, ao todo, 59 vasos de guerra. Declarou que a irradiação despreendida pela explosão da bomba é terrível e "o aço não é bastante bom para impedir a invasão dos raios, de modo que não oferece resguardo aos tripulantes". O capitão George Lyons, também do Corpo de Segurança, assinou que, desta forma, uma frota inteira poderá se tornar imprestável, pois o pessoal atacado pelos raios mortíferos não poderá mais tripular os navios. Acrescentou que muitos dos animais, 90 oit dos quais sobreviveram, estão dando sinais de anemia, fato que lhes poderá determinar a morte.

"Avião 100% de após guerra" será vendido no Brasil

Los Angeles, California (SIH) — A fábrica de aviões North American Aviation Inc., está dando os últimos retoques num novo modelo de avião «100 por cento de após guerra». O Brasil será o primeiro país da América Latina a receber o novo modelo, denominado pela fábrica «Navion». Trata-se de um avião de 4 lugares, para uso pessoal, disposto de invulgar velocidade, grande raio de ação e segurança, que o tornam bem adaptado às condições de vôo no Brasil.

Os mesmos peritos da fábrica North American que treinaram os grupos de combate da FAB no manejo dos bombardeiros «Mitchell», e aviões de treino «Texan», treinarão os mecânicos que não de reparar e manter os «Navion» em boa forma de vôo.

AUTONOMIA MUNICIPAL: nascedouro da Democracia

princípios de toda a democracia não caíram com o cair do antigo regime. Não tiveram, pelo contrário, com o novo, na sua carta fundamental, a solene consagração, que lhes deu a Constituição de 1891, dedicando aos direitos do município um título especial exclusivo, onde, com brevidade lapidar, mas incisiva e ampla, na sua clareza, para salvar a tradição democrática, o capital já por nós adquirido em matéria de franquias municipais, determinou, no seu art. 68 etc."

É verdade que muitos Estados da federação, interpretando, para satisfação de sentimentos políticos egoístas o texto constitucional em estudo, incluíram em suas cartas a nomeação do Prefeitos em vez de sua eleição, mas os mestres de direito se levantaram contra essa exegese "na voz" e Rui, o guarda sem par de pureza dos nossos princípios constitucionais, assim proferiu a prática despuerada:

"Será mister que a justiça, vingando a lei, desafrente ao mesmo tempo, a verdade, a honestidade e o pudor público. Pois não pode haver maior ultrage à vergonha de um povo, à honestidade geral de uma nação, à verdade conhecida por tal do que essa tutela sobre as Municipalidades..."

O grande Pedro Lessa afirmava no Supremo Tribunal Federal que, supor tenha a Constituição eliminado a eletividade da administração municipal, fora supor o absurdo de ter aquela assembleia pretendido abolir de modo completo a autonomia municipal.

E Carlos Maximiliano, em seu comentário à Constituição Brasileira nos mostra que "não existe autonomia, desde que a autoridade mais poderosa, a executiva, é nomeada por um poder estranho." (op. cit. pág. 805.)

O Sr. Aureliano Leite — Foi por isso que, em aparte ao discurso ontem proferido pelo Sr. Café Filho, declarei que a escolha dos prefeitos pelos municípios é condição *sine qua non* da autonomia. Não quero todavia dizer que seja a única condição; há outras mas talvez seja essa a mais importante.

O SR. TAVARES D'AMARAL — Exatamente. Sem eleição dos prefeitos não pode haver autonomia municipal.

O Sr. Aureliano Leite — Claro.

O SR. TAVARES D'AMARAL — Esta foi sempre, Sr. Presidente, a tradição do nosso direito constitucional desde os tempos do império, como demonstrei, quando já se levantara como dogma, para o exercício da autonomia municipal, a eleição do chefe do executivo pelo voto popular.

Para haver autonomia, concluíamos, pois, é preciso que o município não tenha peias, nem na sua vida administrativa, nem no exercício do seu direito político, que é o de eleger a administração local.

Em tese foi também esta a orientação seguida pelos constituintes de 34 com a única diferença de que aqui se desprezou pela primeira vez, por texto expresso de lei, a tradição brasileira em matéria de autonomia, com reconhecer-se aos Estados a nomeação dos Prefeitos das capitais e das estâncias hidro-minerais, consagrando assim, na própria Constituição, — uma exceção por todos condenada.

Rompendo com o passado brasileiro o Estado Novo, como os seus modelos do velho continente, querendo implantar no Brasil uma "nova ordem" baseada, na expressão de Azevedo Amaral, "nas realidades do meio brasileiro" ordem que constituiu a melhor desordem político-econômico-administrativa, sem falar no fundamento moral da nação, de que há memória em nossos anais, não cuidou esse novo estado do município, ou antes, cuidou dele, sim, para afogar-lhe no centralismo desenfreado do governo, toda a sua ansia secular de liberdade, roubando-lhe assim todas as possibilidades de desenvolvimento.

Podemos afirmar que no período ditatorial, não houve municípios no Brasil, porque estes não tinham autonomia. O município era apenas um departamento administrativo do Estado que, lhe nomeava os administradores e lhe sugava as rendas. Em Santa Catarina, por exemplo, as municipalidades concorriam com 5% dos seus orçamentos, para auxiliar o Estado inclusive na manutenção do Departamento das Municipalidades.

A célula que é a vida da nação desapareceu e este é, entre os muitos outros, talvez o motivo mais sério da penúria em que nos encontramos. Foi essa morte da comuna, do espírito municipal, que gerou esse êxodo do campo para a cidade, desarticulando a nossa agricultura, base ainda da nossa subsistência econômica e levando um país que poderia tentar a fome do mundo, está hoje passando fome.

A nós, Senhores constituintes, compete agora, de vez, corrigir esse erro e só lamento que a convicção com que vos falo careça da autoridade necessária para vos penetrar o espírito.

A Comissão Constitucional na elaboração do projeto, aceitou, como em 34, em tese, o princípio da autonomia e a redação do artigo que a consagra, a meu ver, mais feliz do que o da nossa segunda Constituição, por isso que a delineia na duplicidade do seu conceito — o político e o administrativo, em que pese a opinião em contrário de grandes mestres, como, "verbí gratia" a do Prof. Mário Masagão preferindo a fórmula da Sub-comissão, eis que afirma a autonomia apenas na eletividade dos órgãos municipais.

O Art. 126, do Projeto está vasado nestes termos:

"Aos municípios será assegurada a autonomia:

I — Pela eletividade do prefeito e dos vereadores da câ-

mera municipal.

II — Pela administração própria do que respeita ao seu peculiar interesse, e especialmente quanto:

a) à criação dos tributos de sua competência e à arrecadação e aplicação de suas rendas;

b) à organização dos serviços públicos locais."

E, como medida garantidora do respeito devido pelos Estados às regras aqui estabelecidas, fica à União com o direito de intervir sempre que o Estado inobserve a autonomia dos municípios.

Infelizmente no parágrafo único do dispositivo citado se macula a pureza dos princípios aceitos outorgando aos Estados a faculdade de inserirem em suas Constituições, a nomeação em vez de a eleição dos prefeitos sempre que se trate dos municípios das capitais, dos de águas minerais naturais, quando beneficiados pela administração estadual ou federal e dos em que se situe base ou pórtio de importância militar.

Indicindo no erro praticado pelos constituintes de 34, ainda se o ampliou.

Sou pela supressão do parágrafo em apreço, que nada, absolutamente nada justifica; que nenhuma razão de direito tem a seu favor; que carece, de todo, de apoio jurídico. Vejamos:

Alega-se em apoio da nomeação do prefeito nas capitais e nas estâncias hidro-minerais que recebam o amparo da administração estadual ou federal, a necessidade que tem o Estado de fiscalizar o emprego de seus dinheiro em serviços públicos, deveriam ter interventores nomeados e não governadores eleitos. Se o critério é justo, é verdadeiro, não pode nem deve prevalecer somente em relação ao Estado para com o município, senão também em relação daquele para com a União. Não podemos ter dois pesos e duas medidas. Acresce notar que esses serviços tipicamente municipais, de águas, esgotos, luz etc., realizados então pelo Estado, nem sempre o são. No meu, por exemplo, isso não se dá. Florianópolis é uma capital sem luz, sem água, nem nada afinal de contas. A prefeitura não está em condições de prover a esses serviços essenciais e o Governo do Estado não pode ou não quis ajudá-la. E lá está a nossa capital, a mais atrazada do Brasil, ao que parece, cuja beleza natural encanta o forasteiro mas cujo atrazo o decepiona e a nós catarinenses envergonha.

Como justificada a nomeação dos prefeitos nos municípios sedes de base ou pórtio julgado de importância militar, traz-se o motivo, tão em moda agora no Brasil sempre que se trata de acobertar um golpe — o da segurança do país. Este, é até ofensivo aos brios do povo brasileiro e injusto porque o divide, a priori, em bons e maus brasileiros, para determinar desde logo que onde haja um pórtio de importância militar ou sede de unidade do exército o povo não merece a confiança do governo, como se os municípios, não houvessem sido sempre na nossa história as sentinelas avançadas da defesa da nacionalidade.

A idéia é ainda atentatória a dois princípios aceitos sempre pelas nossas constituições — o que atribue privativamente à União os serviços de defesa e segurança do país e o que veda se façam distinções entre brasileiros natos. Não me recorde houvesse a União, na defesa da pátria, lançado mão da medida que ora se pleiteia, para assegurá-la; nas crises porque passamos a defesa do país sempre se processou com prefeitos eleitos pelo povo e neles nunca encontrou o governo um empecilho às suas determinações.

Esta é a primeira vez, em nosso país, que aparece para cercar a autonomia municipal, essa razão que bem compreendida, até nos diminui, como nação, no conceito internacional, porque cheira ainda muito a Estado Novo. Essas emanações deletérias da ditadura não podem ter guarida na Constituição democrática do Brasil.

O critério em que se funda o parágrafo cuja supressão pedimos, é meramente político-partidário e não pode prevalecer.

Senhores constituintes, atentemos bem. Tire-se a autonomia aos municípios das capitais, aos de águas minerais e aos em que se situe base ou pórtio julgado de importância militar e o que sobrar da autonomia municipal no Brasil? Sim, porque seria preciso ser deversos inocente, desconhecer por completo a realidade brasileira, para supor que a situação nos Estados não se empenharia a fundo para conseguir o maior número de municípios incidentes na faculdade que lhes fora outorgada.

Não, Senhores Constituintes, não cometamos a monstruosidade de dividir o país em comunas autônomas e em municípios escravos incluídos nesta última categoria precisamente, os melhores municípios os mais prósperos do Brasil.

Não estrangulemos a democracia no seu nascedouro!

Concedamos aos municípios, a todos os municípios do Brasil a sua autonomia, como o fator maior, mais eficiente do seu engrandecimento.

Terceiro

Estabelecida, porem, no seu sentido mais amplo embora, a autonomia nos textos constitucionais, não se lhe garantiu só por isso, a existência. A consagração, o reconhecimento do instituto, não lhe dá condições de viabilidade. Só a distribuição suficiente de rendas às comunas, lhes garantirá a independência, lhe dará vida própria, lhes assegurará de fato, a autonomia, subtraindo-as, de vez, à tutela do Estado.

O grande mal do municipalismo entre nós, a única razão do seu fracasso foi precisamente esta — a sua enorme pobreza. Basta dizer que, dos 1.500 municípios brasileiros, apenas cerca de 300 têm serviço de água e destes, mais de metade o tem incompleto. Quanto ao serviço de esgotos, a situação é ainda mais lamentável, pois se pode afirmar sem grandes probabilidades de erro que apenas as capitais o possuem. E quando o Estado intervir, o faz para sugar as parcas rendas municipais e encaucelar os serviços. Esta é, pelo menos, a experiência que colhemos em Santa Catarina, onde, por exemplo, em 1934, com

(Continua na 7a. pag.)

Pilhas Secas

para RADIOS
REMESSA NOVA A' CR. \$ 300,00
— N A —
Casa do Americano S. A.
Mercado de Automóveis

Ainda o Processo de Cassação do Partido C. Brasileiro

Rio, 19 (CB) — Esteve reunido o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em sessão extraordinária, para conhecer dos quesitos formulados pelos srs. Himalaia Virgulino e Sinal Pereira, a respeito do processo de cassação do registro do Partido C. Brasileiro. A sessão foi secreta, não foram determinadas as diligências. Sendo possível a repetição colher qualquer dado a respeito. Entretanto, soube-se que o partido não foram determinadas as diligências.

Indicador Profissional

Causas civis, comerciais, criminais e trabalhistas. — Contratos e contratos. — Contratos de Sociedades Anônimas etc.

Dr. FRANCISCO COSTA
ADVOGADO

Escritório: Praça Nelson, 81
Tel. 21 - Rua. H. P. G. N. C. U. H. C.
R. S. 1234

Dr. Alfredo Höss
medico

do Hospital Sta. Izabel

Operações
CLINICA GERAL

Dr. Med. H. Pape

Clinica geral. Especialista em doenças da garganta, nariz, ouvidos e olhos.

Consultas: 10-12 hs. e 15-17 hs.

BLUMENAU - RUA PIAUL, 2

Dr. Paulo Mayerle

Medico assistente do HOSPITAL SANTA IZABEL

Clinica Medica e das creanças, partos e operações — Radiodiagnosticos

—O— BLUMENAU —O—

Dr. Affonso Balsini

Medico Especialista em doenças de Crianças e da Pêlc

Consultorio — Travessa de Fevereiro Edif. P. U. T.

Dr. Tabellian NOBREGA

Edifício da Prefeitura

Escrituras, contratos, procurações, protestos de letras, compra e venda de imóveis, constituição de dívida, etc.

Dr. Arão Rebello

Advogado

Escritorio

Alameda Rio Branco

DR. ACHILLES BALSINI

ADVOGADO

Rua Paraná, 31-A-Tel. 1436

BLUMENAU

O Irak e a conferência da paz

BAGDAD, 19, (CB) — O ministerio das Relações Exteriores enviou uma nota às representações diplomaticas dos Estados Unidos, Grã-Bretanha e União Soviética, pedindo a participação do Irak na conferência da paz.

Arbustos ornamentais!

Entrega á Domicilio

Mãe e Irmão

Testo Salto — Blumenau

Se não houver mais
deve faltar
ENCOR

Autonomia Municipal: nascedouro da Democracia

uma renda global de Cr\$ 18.653.000,00, os municípios pagaram ao Estado, para manutenção do Departamento das Municipalidades; para fins diversos e nestes se incluía a ajuda a obras do encargo puramente do Estado, multas etc. a quantia de Cr\$ 1.264.302,60. Infelizmente não posso os dados referentes a 44 e 45, mas posso assegurar que a situação não melhorou.

E por essa razão que já em 1934 bradava o eminente Prof. da Faculdade de Direito de São Paulo, Cardoso de Melo Neto, meu saudoso mestre, na assembleia constituinte que "essa troca de serviços nada mais significa do que pretexto para diminuir as rendas dos municípios".

Não é dessa espécie de ajuda que precisam os municípios, mas de aumento de sua renda para que possam prover, próprios, às suas próprias necessidades.

Num país de extensão territorial do nosso, do que mais precisamos para o seu progresso é de descentralização administrativa e esta só é possível pelo aumento cada vez maior das rendas municipais. A centralização é estagnação, é morte. É mister que cada componente da nação se desenvolva concorrendo com o seu esforço para o progresso geral do todo.

Se na república essa descentralização se operou em relação ao Estado para com a União, o mesmo não se verificou entre o Estado e o município, — cujas relações continuaram filiações à política unitária que constituiu o fator por excelência do moroso desenvolvimento do Brasil-império.

Manietado na sua ação pela carência de renda, o município no Brasil nunca chegou a ter vida. Veio vegetando ao lado dos Estados-membros numa submissão pensa mais inevitável.

Preocupados com um possível enfraquecimento de União e principalmente dos Estados, olvidaram os constituintes de 91, por completo os municípios na distribuição das rendas.

Em 34 não foram mais felizes. Tirou-se da União para os Estados, mas a situação das comunas pouco melhorou. Atribuíam-se-lhes, além dos impostos típicos, privativos, como os de licenças, territorial urbano, predial etc. afora, naturalmente, as taxas, que são todos de pequena monta, ainda participação no imposto de indústrias e profissões que é aliás, tipicamente municipal e nos impostos novos, não expressamente atribuídos na Constituição, à razão de 20%.

A Constituição ditatorial de 37 conservou, em relação às rendas municipais, "mutatis mutandis", a mesma divisão estabelecida em 34, agravando no entanto ainda mais a vida das comunas com tirar-lhes, no seu afã de liquidá-las, o imposto cecular sobre renda, de imóveis rurais.

Assim, a renda municipal que precisava subir para melhorar a situação econômica dos municípios; declinou. É o que nos demonstram as estatísticas.

Em 1940, por exemplo, cabia aos municípios, da renda geral do país, a percentagem de 12,16%. Em 1944 essa percentagem havia caído para 9,18%. Confrontemos, a título de curiosidade, apenas para demonstrar o quanto se necessita fazer pelos municípios no Brasil, qual a percentagem que coube aos municípios em outros países, nesse mesmo ano de 44. Os de menor renda (1) são os da Austrália, com 16,9%; seguem-se os da União Sul-Africana, com 26%; os da Suíça, com 27,6%; os do Canadá, com 40,1%; e finalmente, no ápice da pirâmide, os dos Estados Unidos, com 44,3%. E note-se, são precisamente estes, os países de maior e mais admirável desenvolvimento.

Em aparte ao brilhante discurso do nobre Deputado Sr. Alfredo Teles, sobre a matéria, eu dizia que o segredo da grandeza e do progresso vertiginoso dos Estados Unidos, estava precisamente, aí, na grande renda que a poderosa e prática nação do hemisfério boreal americano dava aos seus municípios. E frizei ainda, que nos Estados Unidos, é, dos membros que compõem o país, o município o que maior renda auferi.

Aqui no Brasil há um certo receio do município, uma espécie de temor atávico edocorrente talvez do espírito municipalista primitivo que se conservou aceso, mais ou menos forte, por todo o período imperial, principalmente no primeiro império; e a recordação das atitudes das câmaras parece que assustam os políticos e homens de estado entre nós.

Há um certo medo de fortalecer demasiado o município. Do

Clark informa

VIENA, 19 (CB) — O general Clark informou ao governo austríaco que os Estados Unidos resolveram renunciar ao direito que tinham sobre a propriedade alemã na Austria decidindo que toda a encontrada na zona na ocupação norte-americana seja entregue ao povo austríaco.

Instruções sobre venda e troca de automoveis

RIO, 19 (CB) — De conformidade com as portarias ns. 286, e 429 da ext. t. t. Coordenação da Mobilização Economica, respectivamente de 23 de setembro de 1944 e 15 de setembro

de 1945, mantidas em vigor pelo decreto-lei n. 8.400, de 10 de dezembro de 1945, e circular telegrafica da diretoria Geral do Conselho Federal de Comercio Exterior enviada aos interventores federais, governadores e prefeito do Distrito Federal, sobre proibição de venda e troca de automoveis velhos que só serão permitidas mediante previa e expressa autorização do Conselho Federal de Comercio Exterior, o seu diretor-geral aprovou as seguintes instruções baixadas pelo serviço de licenciamento de despachos de produtores importados, a respeito do assunto:

1. — Ficam proibidas a transferência de numeros ou fichas dos candidatos á compra de automoveis novos, nas agencias. No caso de desistencia de um numero o seguinte ocupará seu lugar.

2. — Os automoveis novos somente poderão ser faturados aos consumidores de cartões ou fichas obedecendo-se rigorosamente aos preços tabelados ao consumidor, estabelecidos pelo S. L. D. P. I.

3. — Todos os concessionarios ficam obrigados a enviar ao Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados (escritorio central) — rua Benjamin Constant, 61 — 2º andar — São Paulo, dentro do menor prazo possível, a lista dos compradores fichados ou unmerados até a presente data devendo á mesma ser acrescidos, no fim de cada mês os nomes dos novos compradores.

4. — Os automoveis novos, em virtude da escassez que ainda se verifica no mercado iutemp não devem ser objeto de troca com carros usados.

(Continua na 8ª pag.)

IPEROGY VIRISSIMO

Despachante da Recebedoria do Distrito Federal (M. da Fazenda)
Escritorio: TRAVESSA DO OUVIDOR n. 21 - 1º andar - RIO

Encarrega-se com Eficiência e Rapidez de:

Titulos declaratorios — Naturalizações — Retificação de Impostos — Registro de Comercio — Patentes — Defesa do Autos — Certidão de Renda — Serviços em todos os Ministerios — Registro de Diplomas — Procuratorios — Serviços na Policia — Permanencia de Estrangeiros — Registros de firmas comerciais e industriais no D.C.I. — Registro Civil — Retificações de nome e filiação — Certidões para embarque.

Registro de Criadores — Serviços no B. I. F.
Recbimento de contas no M. da Fazenda.

Se não houver mais
deve faltar
ENCOR

O governo britânico não está satisfeito

Londres, 19 (CB) — Um portavoz do Foreign Office declarou que o governo britânico não está satisfeito com o fato de que funcionários do Partido Comunista tenham sido detidos pela policia de segurança, embora não tenham qualquer ligação com as organizações terroristas.

Comunistas Russos Também Dão Desfalques... Os jornais soviéticos dão ampla divulgação a depuração que está sendo feita no Ministério de Estado

Moscou, 19 (CB)—Todos os jornais noticiam, amplamente, a depuração que está sendo levada a efeito no Ministério de Estado, relativamente aos diretores de fábricas, engenheiros e contadores, que falsearam números de produção, com o objetivo de apropriarem-se, indevidamente, de bonus e fundos das fábricas e outras propriedades do Estado. Assim é, que o relatório de três colunas, aparecido, hoje, em todos os jornais, relatou detalhadamente a grande depuração envolvendo gerentes, engenheiros, contadores e outros funcionários graduados. Segundo o referido relatório, o Ministério de Estado examinou as atividades financeiras e econômicas de certo número de empresas e organizações, evidenciando que inúmeros funcionários apropriaram-se de bonus e outros fundos indevidamente, enquanto outros indivíduos lançaram mão de dinheiro e objetos de valor, pertencentes ao Estado.

Autonomia Municipal: nascedouro da Democracia

(Conclusão)

A Comissão Constitucional, a que rendo aqui as minhas homenagens pelo grande esforço despendido, procurando dar ao país uma Constituição digna dos brasileiros, embora não apresentasse um trabalho isento de críticas, porque tudo que é humano é imperfeito, compreendeu o problema municipal e procurou dar-lhe solução mais adequada. Nota-se-lhe ainda esse temor de que acima falava, mas já mais atenuado.

Pelo projeto ficam aquinhoados os municípios como segue:
a) com impostos privativos, que são: o imposto de licenças, os impostos predial e territorial urbanos, o imposto sobre diversões públicas e o imposto de indústrias e profissões sabidamente atribuído ao município porque é de fato um imposto genuinamente municipal;

b) com a contribuição de melhoria, em consequência de suas obras públicas, com as taxas decorrentes de seus serviços especiais, com quaisquer outras rendas que possam provir do exercício das suas atribuições e da utilização dos seus bens e serviços;

c) com a participação dos impostos arrecadados pela União e pelo Estado na forma seguinte:
Dos impostos criados pelo Estado e pela União, além dos que lhes são atribuídos, caberão 40% aos municípios; do excedente da arrecadação tributária estadual, sobre a renda do município, feita no respectivo território, lhe caberá metade; do imposto sobre o consumo, distribuição, comércio, produção, importação e exportação de lubrificantes e combustíveis de qualquer natureza, cabe ao município uma cota proporcional ao consumo dos mesmos em seu território; da arrecadação da renda e proventos de qualquer natureza cabível à União, receberão também 10% as comunas; finalmente, obriga-se o Estado a entregar aos cofres municipais metade da renda resultante do imposto sobre transmissão de propriedade "mortis causa".

Não é ainda o que desejamos se fizesse em matéria de distribuição de renda com relação aos municípios, mas já é alguma coisa, já representa, inegavelmente, um progresso de orientação. Pela distribuição consagrada no Projeto o município atingirá talvez a uns 13% o que ainda não é suficiente para lhe assegurar completa autonomia.

Se dividíssemos a renda da nação, atribuindo à União 50% aos Estados 30% e aos municípios 20% teríamos descoberto o remédio para o progresso acelerado do Brasil. Tiraríamos o pé do lodo, como se diz na gíria.

Deixo aqui o meu apelo à grande Comissão neste sentido, para que estude o assunto e faça uma sugestão. Não tenhamos medo. O município forte não é uma ameaça é antes uma segurança da nossa grandeza futura, e da conservação da nossa estrutura política. Caminhemos resolutos. Inspiremo-nos no exemplo que nos dá, tão atiladamente, a América do Norte. Libertemos o município, libertemos o Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais crescidos

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais macios

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais fofos

O caso da falsificação de remédios

RIO, 18 (CB) — Prosseguindo na apuração do caso da falsificação de remédios, a polícia em diligência apreendeu diversos clichês empregados na confecção de rotulos e bulas, assim como varios carimbos para forjar a pseudautenticidade dos medicamentos lançados no mercado. Como esse material era usado principalmente na imitação dos produtos dos laboratorios Schering e Merck, seus diretores foram convocados para examiná-lo, comprovando a habilidade dos criminosos, dada a sua quase absoluta perfeição.

Inquiridos pela policia, os falsarios Manuel Rodrigues e José de Oliveira, e o vendedor Luis Rodrigues, reconheceram o material apreendido como sendo o que utilizavam para completar a fraude.

Se há e na lei
KNOR
não deve faltar

Faleceu a viuva de Antonescu

Budapeste, 19 (CB) — Maria Antonescu, viuva do ditador Antonescu, recentemente executado nesta capital, como traidor e colaboracionista faleceu na prisão, em que se encontrava, vitimada pela tuberculose.

Maquinário para a Usina de Volta Redonda e Central do Brasil

RIO, 19 (CB) — Telegrama de Recife, aqui divulgado informa ter chegado aquele porto procedente de Nova York, o "Santarem", conduzido numerosa carga, inclusive maquina para a Usina de Volta Redonda e Estrada de Ferro Central do Brasil.

CIDADE DE Blumenau 20 de JULHO de 1944

Declara o ministro do Trabalho que o inicio do empreendimento só depende dos prefeitos

RIO, 19 (CB) — O ministro do Trabalho, falando sobre a construção da casa popular, declarou que tudo depende dos prefeitos, que, tanto nas capitais, como nos municípios são autônomos, entendendo-se diretamente com a Fundação e assumindo seus compromissos sem a interferência de quem quer que seja. Até hoje, existem sete mil famílias preenchidas a serem atendidas de acordo com as necessidades dos candidatos. Em primeiro lugar serão construídas casas para as que mais precisam, isto é para as famílias mais numerosas e de poucos recursos. Finalizando, declara o ministro Negrão de Lima: "O inicio das construções depende apenas dos prefeitos. Logo que eles urbanizem as áreas para as construções e façam os projetos das casas a serem edificadas, a Fundação lhes fornecerá os recursos para inicio das obras. Temos uma verba de dois bilhões de cruzeiros para os nossos serviços. Estamos pois apenas à espera dos prefeitos para iniciar as construções populares."

Cine Busch

HOJE às 8 horas
Leslie Howard e Rosamund John em:
Por Um Ideal
Uma bela Super-Produção da RKO cheia de bom humor
No Programa ainda: Compl. Nacional e Jornal Fox
Entrada do costume

Domingo 2 Horas
Uma comedia que declara Guerra total á Tristeza!
Senhor Recruta
com Robert Walker e Donna Reed
E AINDA a Continuação da Serie
Policia Montada X Sabotagem
Entradas do costume

Domingo A'S 4.30 e 8 Hs:
Dois interpretes Gloriosos num romance cuja força dramatica jamais esquecerá!
Ingrid Bergmann e Charles Boyer
— em —

A' Meia Luz

Seria odio ou amor o que unia aqueles dois??
Esta grandiosa Super-Maxima-Produção da Metro deu a Ingrid Bergmann a estatueta da academia, como premio de maior trabalho da temporada.
No programa ainda: Metro Jornal e Compl. Nacional
Entradas do costume

POMADA MINANCORA
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

A boa informação faz a boa opinião.
A boa informação é dada pela
"CIDADE DE BLUMENAU"

O sabão
"VIRGEM ESPECIALIDADE"
do CIA. WETZEL INDUSTRIAL JOINVILLE (Marca Registrada)
conserva o tecido da roupa porque lava facilmente e com rapidez